

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.296 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Rio Mestre Falcão, UPG: A-12 Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Porto dos Gaúchos/MT empreendedor(a) Edson Denver Celentano.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00526/2026/CSB/SEMA, de 20 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/42943

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37771
- II. Código SNISB Secundário: 37772
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Alto ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Edson Denver Celentano
- VII. Município/UF: Porto dos Gaúchos/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 11°29'53,6"S e 56°58'39,4"W
- IX. Altura (m): 7,29
- X. Volume (hm³): 1,46
- XI. Curso d'água barrado: existente no Rio Mestre Falcão, UPG: A-12 Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica

0

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00526/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026

Assunto: Processo nº SEMA-PRO-2024/42943 - CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança – Edson Denver Celentano (Barragem Principal - Código SNISB nº 37771; Barragem 1 A montante - Código SNISB nº 37772); Solicitação de Não Obrigatoriedade: Barragem 1.1 A montante e Barragem 1.1.1 a montante

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança, barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 3-4; 553-554);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 836);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 5-6; 555-556);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (Págs. 567);
- Comprovante de caixa postal (Págs. 17);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Págs. 7-8; 557-558);

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/08/2026 às 14:15:22 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 20/08/2026 às 14:37:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39987521-8895 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39987521-8895>



SEMAPAR202600526A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópias da documentação do requerente Edson Denver Celentano: CNH, comprovante de endereço (Págs. 16-17; 566);
- Cópia da matrícula nº 12.054, Fazenda Celentano - Área 1 (Págs. 9-15; 559-565).

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Págs. 20);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (Págs. 21);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (de Dâmaris Quézia da Silva) (Págs. 18; 568);
- Cópia da documentação da responsável técnica, Eng. civil Dâmaris Quézia da Silva: Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA-MT (Págs. 19; 569-571).

Documentos de ART

- ART nº 1220250231482 da atividade técnica hidrológicos (Págs. 23-24; 573-574);
- ART nº 1220250231482 da atividade técnica projeto básico da barragem (Págs. 23-24; 573-574);
- ART nº 1220250231482 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 23-24; 573-574);
- ART nº 1220250231482 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (Págs. 23-24; 573-574);
- ART nº 1220250231482 da atividade técnica "dimensionamento hidrologico e pelo do estudo e dimensionamento da Ruptura Hipotetica" (Págs. 23-24).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem ((Figura 4 Mapa de acesso); Mapa de Rota de acesso; Mapa de Localização) (Págs. 589; 809; 810);
- Projeto da barragem elaborado por (Dâmaris Quézia da Silva) (Págs. 526-530; 534-538; 815-835; 825-829);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (Projetos – AS BUILT BARRAMENTO – Folhas de 1/5 a 4/5; RESERVATÓRIO BARRAMENTO – Folha 5/5 (Págs. 526-530); - Projetos – AS BUILT BARRAMENTO 1 A MONTANTE – Folhas de 1/6 a 4/6; RESERVATÓRIO BARRAMENTO 1 a MONTANTE – Folha 5/6 (Págs. 534-538) (Págs. 815-819; 825-829);
- Mapas – Barramento Principal, Barramento 1 A Montante, Barramento 1.1 A Montante, Barramento 1.1.1 A Montante: Área da Propriedade, Rota de Acesso, Localização, Estação pluviométrica (Págs. 519-521);
- Mapas – Barramento Principal: estação pluviométrica, área de contribuição; Arranjo Barramento Principal, Reservatório (Pág. 522-525; 812-814);



SEMAPAR202600526A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Mapas – Barramento 1 A Montante: área de contribuição; Arranjo Barramento 1 A Montante: Eixo do Barramento - 11°29'18.1"S e Longitude 56°58'39.3"O; Reservatório Barramento 1 A Montante (Pág. 531-533);
- Mapas – Barramento 1.1 A Montante: área de contribuição; Levantamento topográfico Barramento 1.1 A Montante; Reservatório Barramento 1.1 A Montante (Pág. 539-541; 830-832);
- Mapas – Barramento 1.1.1 A Montante: área de contribuição; Levantamento topográfico Barramento 1.1.1 A Montante; Reservatório Barramento 1.1.1 A Montante (Pág. 542-544; 834-835);
- Termo de anexo não paginável "ZIP" (Pág. 545);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (Págs. 575-649; 657-708);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Págs. 632; 693; 720;722; 733);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 650-656; 709-720);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética - 'mancha de inundação' (Págs. 837-856);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (Págs. 575-793);
- Plano de Manutenção (Págs. 738-757);
- Cronograma de manutenção: Barramento Principal, Barramento 1 a montante, Barramento 1.1 a montante (Págs. 751);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (MANCHA DE INUNDAÇÃO - EDSON DENVER CELENTANO FAZENDA CELENTANO) (Págs. 837-855; 863-891);
- Mapa de Inundação (Figura 8: Mancha de Inundação; Figura 11 Mapa risco hidrodinâmico)) (Págs. 851;887);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) ((Barramento Principal: 11°29'53,6 S e 56°58'39,4W)) (Págs. 506-514; 794-803);
- Anexo II da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 (Pág. 515-518);
- Termo de anexo não paginável "shape" (Págs. 857);
- Anexo II - Critérios Gerais de Classificação de barragens de acumulação de água (Págs. 804-807)
- Termo de anexo não paginável "ShapFile" (Págs. 894).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

De acordo com as informações da responsável técnica, por meio do relatório técnico apresentado, "No curso Córrego Sem Denominação afluente do Rio Mestre Falcão, existem um Barramento principal e três barramentos a montante, nomeados como: Barramento Principal (Pág. 1-115); Barramento 1 A Montante (Pág. 116-174); Barramento 1.1 A Montante (Pág. 175-185); Barramento 1.1.1 A Montante (Pág. 186-196).

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Identificação do empreendedor	Edson Denver Celentano
Localização do empreendimento	Estrada vicinal, s/n, zona rural, Fazenda Celentano, CEP 78560-000
Nº CAR	MT-52179/2017
Município/UF	Porto dos Gaúchos/MT
UPG	A-12
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Rio Mestre Falcão
Propriedades Limites da barragem	Áreas agrícolas, vias locais
Sub-bacia/Bacia	Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	24,59
Índice de pluviosidade**	1.915
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Dâmaris Quézia da Silva (ART nº1220250231482)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026.

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Barramento Principal – Fazenda Celentano
SNISB	37771
Coordenadas	11°29'53,6"S e 56°58'39,4"W
Altura Máxima (m)	7,29 (Págs. 795)
Borda Livre (m)	2,14 (Págs. 795)
Cota do Coroamento (m)	319,14 (Págs. 795)
Comprimento do Coroamento (m)	477,80 (Págs. 795)
Largura do Coroamento (m)	12,44 (Págs. 795)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	316,75





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Cota NMM) (m)	317,00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	38,62
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	41,80
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	1,44
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	1,46
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	45,97/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Canal vertedor I, base de 9,95m, altura de lâmina d'água de 1,40m, largura de 15,67m, área molhada de 35,46m, velocidade de saída de 2,21m/s. TR de 500 anos (Págs. 94-100).
- Vazão da estrutura (m³/s)	41,70
- Cota da soleira (m)	315,60
- Localização no barramento	Ombreira direita (Entrada: 11°29'49.4"S e 56°58'45.1"W e Saída: 11°29'49.4"S e 56°58'45.1"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Canal vertedor II - base de 2,40m, altura total de 0,70m, altura de lâmina d'água de 0,35455m, largura de 15,67m, área molhada de 35,46m, velocidade de saída de 4,46 m/s. TR de 500 anos (Págs. 101-105).
- Vazão da estrutura (m³/s)	7,50
- Cota da soleira (m)	316,40
- Localização no barramento	Ombreira esquerda (Entrada: 11°29'56,9"S e 56°58'34,1"W e Saída: 11°29'57,1"S e 56°58'34,2"W)
- Vazão mínima remanescente	Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pelo canal extravasor, localizado na ombreira direita, de acordo com o memorial descritivo, a " O canal atende a vazão remanescente a Q95 que é de 0,636170 m³/s". Ressalta-se que, a vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT (Págs. 99)



SEMAPAR202600526A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Adequações Previstas (Pág. 106-108;434; 647-649)	Dissipação de energia/Restituição: De acordo com a responsável técnico, por meio do memorial descritivo, será realizada a construção de dissipador de energia: • Dissipador de energia Canal Vertedor I: tipo tapete de enrocamento, o diâmetro da pedra 0,10m. • Dissipador de energia Canal Vertedor II: tipo tapete de enrocamento, o diâmetro da pedra 0,42m. Cronograma de manutenção e obras – Barramento Principal: As atividades terão início em 01/10/2026 e finalização em 10/11/2026.
- Segurança Estrutural (Págs. 109-115).	De acordo o estudo de estabilidade apresentado, foram feitas de simulações, com uso do software Slide 5.0. Atestou a estabilidade, e, os resultados obtidos foram, para " O talude de jusante apresenta fator de segurança contra ruptura de 2,829 conforme Figura 58", e, para " O talude de Montante apresenta fator de segurança contra ruptura de 2,646 conforme Figura 59).

Tabela 2.1. Informações da Barramento 1 A Montante – Fazenda Celentano

Nome da barragem	Barramento 1 A Montante – Fazenda Celentano
SNISB	37772
Coordenadas	11°29'18,1"S e 56°58'39,3"W
Altura Máxima (m)	4,99 (Págs. 537; 658)
Borda Livre (m)	1,14 (Págs. 658)
Cota do Coroamento (m)	318,43 (Págs. 658)
Comprimento do Coroamento (m)	92,34 (Págs. 658)
Largura do Coroamento (m)	5,84 (Págs. 658)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	316,47
Reservatório (Cota NMM) (m)	317,29



SEMAPAR202600526A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	2,73
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	3,17
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,07
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,08
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	12,31/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Canal Vertedor I - base de 5,35m, altura total de 1,53m, altura da lâmina d'água de 0,70m, coeficiente de rugosidade de 0,014, velocidade de saída de 3,41m/s. TR de 500 anos. (Págs. 155-159)
- Vazão da estrutura (m³/s)	12,77
- Cota da soleira (m)	316,59
- Localização no barramento	Ombreira direita (Entrada: 11°29'18,6"S e 56°58'40,4"W Saída: 11°29'19,1" e 56°58'40,1"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Canal vertedor II - base de 1,80m, altura total de 1,65, altura de lâmina d'água de 0,83m, velocidade de saída de 4,08 m/s. TR de 500 anos. (Págs. 159-164)
- Vazão da estrutura (m³/s)	6,10
- Cota da soleira (m)	316,44
- Localização no barramento	Ombreira esquerda (Entrada: 11°29'17,7"S e 56°58'38,4"W e Saída: 11°29'18,2"S e 56°58'38,5"W)
- Segurança Estrutural Barramento 1 a montante	De acordo o estudo de estabilidade apresentado, foram feitas de simulações, com uso do software Slide 5.0. Atestou a estabilidade, e, os resultados obtidos foram, para " O talude de jusante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,794 conforme Figura 103 [...]", e, para " O talude de Montante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,776 conforme Figura 104 [...]" . (Págs. 168-174)

No que se refere à análise do pedido de Não Obrigatoriedade de Classificação de Segurança da Barragem Existente, relativo aos barramentos denominados como Barramento 1.1 A Montante (Págs. 175-185), Barramento 1.1.1. A Montante (Págs. 186-, localizados na Fazenda Celentano, verifica-se que, em consonância com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à classificação quanto à segurança de barragens de usos múltiplos (exceto para geração de energia) em corpos de dominialidade do Estado de Mato Grosso, especialmente consonância com seu Art. 24, a barragem objeto deste processo detém todas as características para barragens em operação – descritas nos itens I a IV do artigo citado -





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

que as desobrigam de requerer a classificação nesta Coordenadoria de Segurança de Barragens – CSB, vide documentação trazida nos autos, demonstradas na Tabela 3 a seguir, cujo empreendedor, por meio de sua representante, responsável pelo requerimento e informações prestadas é a Eng. Civil Dâmaris Quézia da Silva (CREA-MT nº 53116), ART nº 1220250231482.

Tabela 3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto das barragens:

Barramento 1.1 A Montante, Barramento 1.1.1 A Montante

Barramento 1.1 A Montante – Fazenda Celentano (Pág. 175-185; 716-726)	Coordenadas do eixo do barramento:	11°29'00,2"S e 56°58'43,6"W
	Dano Potencial Associado (DPA)*:	BAIXO
	Altura máxima do maciço (m):	2,82
	Capacidade total do reservatório (m³)/hm³:	46.831,89/0,04
	Área da bacia de contribuição (km²):	1,29

Barramento 1.1.1 A Montante – Fazenda Celentano (Pág. 186-196; 727-737)	Coordenadas do eixo do barramento:	11°28'37,9"S e 56°58'39,4"W
	Dano Potencial Associado (DPA)*:	BAIXO
	Altura máxima do maciço (m):	1,94
	Capacidade total do reservatório (m³)/hm³:	4.152,72/0,004
	Área da bacia de contribuição (km²):	0,23

Em conclusão à análise, as barragens, nomeadas como Barramento 1.1 A Montante e Barramento 1.1.1 A Montante, localizados na Fazenda Celentano, em suas condições atuais não se encontram obrigadas a requerer a classificação, tampouco se encontra enquadrada na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), regida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Cumprir citar que, é de responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem especialmente eventual situação que implique em reclassificação para CRI alto, conforme versa o texto do art. 8º da Instrução Normativa citada. E, ainda que, é de responsabilidade do empreendedor a gestão de





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o memorial do estudo de ruptura da barragem apresentado, elaborado pela Engenheira civil Dâmaris Quézia da Silva (ART nº 1220250231482) nomeado como MANCHA DE INUNDAÇÃO - EDSON DENVER CELENTANO FAZENDA CELENTANO) (Págs. 837-855; 863-891), a propagação de ruptura hipotética de barragem foi desenvolvida por meio de modelagem hidrodinâmica bidimensional (2D) no software HEC-RAS (versão 6.2), considerando o pior cenário de falha para o barramento com volume de 1.474.986,80 m³, área de reservatório de 418.083,23 m², altura de 7,29 m, e abertura de brecha de 41,15 m no tempo de formação de 0,97 h, contabilizando ainda os barramentos a montante 1 (85.593,47 m³), 2 (46.831,89 m³) e 3 (4.152,72 m³). Área da mancha de 90,19ha. A análise espaço-temporal do escoamento demonstra que os maiores níveis de risco hidrodinâmico ocorrem na região contígua à barragem (Ponto 1, Montante 1: distância de 0,0 m, tempo de chegada de 0,0 h, velocidade de 3,70 m/s, profundidade máxima de 5,24 m e produto de risco 38,94 - Muito Alto Risco), com atenuamento gradativo das velocidades e profundidades à medida que a onda de cheia avança a jusante até o Ponto 3 (Final da Mancha: distância de 5.263 m, tempo de chegada de 2,95 h, velocidade de 0,08 m/s, profundidade máxima de 0,09 m e produto de risco 0,05 - Baixo Risco). A mancha de inundação (Figura 7 Mancha de Inundação) intercepta uma estrada de uso vicinal no Ponto 2 (distância de 378 m, tempo de chegada de 0,09 h, velocidade de 1,80 m/s, profundidade de 2,37 m e produto de risco 5,42 - Muito Alto Risco). Ao final, concluiu que **“Verificou-se que a mancha de inundação resultante da simulação de ruptura atinge uma estrada de uso vicinal, mas sem indício de edificação de uso temporário ou permanente, onde é possível classificar o Dano Potencial Associado (DPA) como baixo”** (Grifo nosso).

Q



SEMAPAR202600526A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	MÉDIO - Existem locais de ocupação temporária, rodovia, ferrovia, estrada de acesso de uso local	2
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL		5
CLASSIFICAÇÃO		BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	7,29 m	0
CT2 - Comprimento	477,80 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	10 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	500 ≤ TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		17

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
----------	-----------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência sem intervenções, não estabilizadas e não monitoradas	4
EC4 - Deformações e Recalques	Trincas/abatimentos significativos, sem implantação das medidas corretivas	4
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Erosões superficiais ou vegetação médio porte ou desagregação localizada	3
TOTAL EC		13

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		18

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		-
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM	
Nome do Curso D'água:	Rio Mestre Falcão	
Sub-bacia/Bacia:	Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica	
UPG:	A-12	
Município/UF:	Porto dos Gaúchos/MT	
Nome do Empreendedor:	Edson Denver Celentano	
Localização do empreendimento:	Estrada vicinal, s/n, zona rural, Fazenda Celentano, CEP 78560-000	
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/42943	
Número do SNISB:	37771	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO	
CATEGORIA DE RISCO:	ALTA	
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno	
Coordenadas:	11°29'53,6"S e 56°58'39,4"W	
Altura:	7,29	
Tipo de Barragem:	barragem de terra	
Volume armazenado (NMM) (hm³):	1,46	
Situação do empreendimento:	Operação	

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como ALTA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do



SEMAPAR202600526A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37771. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600526A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT